ID: CDA6B9DB01634

RESOLUÇÃO CONSELHO DE SAÚDE 05/2023

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS** de Buriti dos Lopes, em reunião ordinária ocorrida em 14 de setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições conferidas pela lei 176 de 23/01/1991 e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art 1º) Aprovar o Relatório de Gestão do 2º quadrimestre de 2023 de Buriti dos Lopes;

Maria de Fátima Santos Sousa
Presidente do Conselho de Saúde de Buriti dos Lopes

Praça Antonio Romão, nº 195, 1º Andar. Bairro Centro. Buriti dos Lopes – Piauí
E-mail: ssblopi@hotmail.com Telefone: (86) 3361-1469

ID: 09F003D82BA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Decreta ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI , RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de cada ano é feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que no corrente ano de 2023 tal feriado cairá em uma quinta-feira, e que dia 13 de outubro, que sucede o feriado, compreende a uma sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos vinculados ao Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais serão mantidos em funcionamento, a fim de não causar prejuízos à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes - PI, em 10 de outubro de 2023.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

ID: 189E07FCC7E74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Nº DO PROCESSO	071/2023
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, para entrega de link dedicado de internet, com plano de 500MB, velocidade de download de 500mbps e de upload de 500mbps, com cobertura nas zonas urbana e rural.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Serviço continuado.
VALOR GLOBAL	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	UNID. ORC. / CLASS. FUNCIONAL / NAT. DESPESA 02 03 00 – 04 122 0005 2040 0000 02 05 01 – 12 361 0030 2202 0000 02 06 02 – 10 301 0020 2160 0000 02 06 01 – 10 301 0020 2160 0000 02 07 00 – 15 451 0040 2323 0000 02 08 02 – 08 244 0016 2150 0000 02 08 01 – 08 244 0016 2150 0000 02 09 00 – 04 123 0009 2081 0000 02 05 02 – 12 361 0030 2203 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2260 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2261 0000 02 06 03 – 10 302 0027 2196 0000 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUNDEB, FMS, FNS, CUSTEIO, FMAS, FNAS, HOSPITAL.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	ALVES TELECOM LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	21.459.511/0001-46

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

ID: 3FFB3ED9B30A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

Nº DO PROCESSO	071/2023
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de internet, para entrega de link dedicado de internet, com plano de 500MB, velocidade de download de 500mbps e de upload de 500mbps, com cobertura nas zonas urbana e rural.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Serviço continuado.
VALOR GLOBAL	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	UNID. ORC. / CLASS. FUNCIONAL / NAT. DESPESA 02 03 00 – 04 122 0005 2040 0000 02 05 01 – 12 361 0030 2202 0000 02 06 02 – 10 301 0020 2160 0000 02 06 01 – 10 301 0020 2160 0000 02 07 00 – 15 451 0040 2323 0000 02 08 02 – 08 244 0016 2150 0000 02 08 01 – 08 244 0016 2150 0000 02 09 00 – 04 123 0009 2081 0000 02 05 02 – 12 361 0030 2203 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2260 0000 02 05 02 – 12 365 0035 2261 0000 02 06 03 – 10 302 0027 2196 0000 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUNDEB, FMS, FNS, CUSTEIO, FMAS, FNAS, HOSPITAL.
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADA	ALVES TELECOM LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	21.459.511/0001-46
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	14.09.2023.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI